

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021.**

*Dispõe sobre a autorização para contratação de pessoa habilitada no Processo Seletivo nº 01/2019 para ocupar o cargo de auxiliar administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME*

A Assembleia Geral do CISAME, através dos Prefeitos dos Municípios de Alvorada de Minas, Sr. Valter Antônio Costa, de Conceição do Mato Dentro, José Fernando Aparecido de Oliveira e de Dom Joaquim, Geraldo Adilson Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições estatutárias do CISAME, e:

- Considerando o disposto no §4º do artigo 51 do Estatuto do CISAME, que prevê que “Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no Anexo I deste instrumento, já ratificados no Contrato de Consórcio e, oportunamente, por concurso público.”;
- Considerando que no mencionado Anexo I prevê apenas 01 (uma) vaga para o cargo de auxiliar administrativo, o qual já está ocupado;
- Considerando que para a estruturação dos serviços e pleno funcionamento do Consórcio faz-se necessária a contratação de mais um cargo de auxiliar administrativo;
- Considerando que o Processo Seletivo nº 01/2019 para contratação temporária dos cargos de empregos públicos do CISAME está em vigor;
- Considerando o disposto no item 6.2 do referido Processo Seletivo, segundo o qual “A bem do interesse público e respeitado o disposto no Estatuto do CISAME, caso haja necessidade, o CISAME poderá utilizar-se deste Processo Seletivo para contratação de pessoal, até a data limite de validade do Processo Seletivo, conforme disposto no item 8.10.”;
- Considerando, por fim, que há candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2019 para ocupar, em caráter temporário, o cargo de auxiliar administrativo, **RESOLVE:**

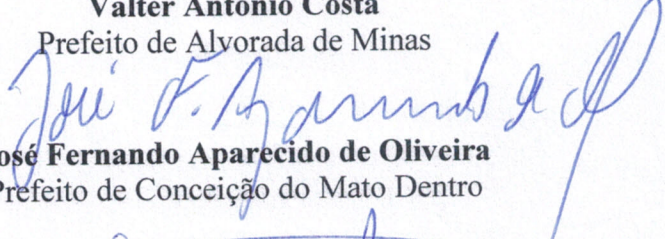
Art. 1º - Autorizar a contratação de pessoa habilitada no Processo Seletivo nº 01/2019 para prover, em caráter temporário, mais um cargo de auxiliar administrativo,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

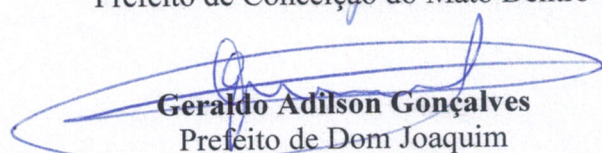
Conceição do Mato Dentro, 18 de janeiro de 2021.



**Valter Antônio Costa**  
Prefeito de Alvorada de Minas



**José Fernando Aparecido de Oliveira**  
Prefeito de Conceição do Mato Dentro



**Geraldo Adilson Gonçalves**  
Prefeito de Dom Joaquim

## RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 11 DE AGOSTO DE 2021

### **Estima a Receita e Fixa a despesa do Orçamento Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço-CISAME, para o exercício financeiro de 2022.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço-CISAME, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a aprovação do Conselho de Secretários na assembleia realizada no dia 11/08/2021, nos termos do artigo 39, VI, do Estatuto, resolve:

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço-CISAME, para o exercício financeiro de 2022, estima as receitas e fixa as despesas em R\$ 2.834.600,00 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) discriminados nos anexos integrantes desta Resolução distribuídos entre as seguintes classificações orçamentárias conforme Lei Federal 4320/64:

#### **ORÇAMENTO DA RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	2.834.600,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>600,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.779.000,00</b>
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>
TOTAL	2.834.600,00

#### **ORÇAMENTO DA DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	2.534.600,00
<b>3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>236.800,00</b>
<b>3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.297.800,00</b>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
<b>4.4.90.00 – Investimentos</b>	<b>300.000,00</b>
TOTAL	2.834.600,00

**Art. 2º** - A despesa fixada para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço-CISAME, será realizada segundo a discriminação constante dos anexos e demonstrativos que integram esta Resolução.

**Art. 3º** - Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço-CISAME, autorizado a abertura de crédito adicional suplementar nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor do orçamento das despesas fixadas para o mesmo, podendo ainda acrescentar, se necessário elementos de despesas e fonte de recursos, dentro de cada projetos/atividade.

**Art. 4º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento), no valor apurado de superávit financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente de cada fonte de recurso.

**Parágrafo Único** – Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro e excesso de arrecadação, não contarão para apuração do limite disposto no artigo anterior.

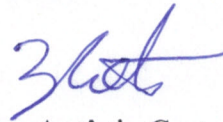
**Art. 5º** - Fica autorizado a transpor, remanejar, ou transferir dentro da mesma categoria de programação, através de Portaria, nos limites estabelecidos no artigo 3º desta Resolução.

**Art. 6º** - Fica o Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço-CISAME, autorizado a tomar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis, em decorrência de fatores conjunturais, que pela imprevisibilidade, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2022.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2022.

Conceição do Mato Dentro, 11 de agosto de 2021.



Valter Antônio Costa  
Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 22 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a autorização para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para prover, em caráter temporário, os cargos de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME, Valter Antônio Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da ata da assembleia realizada em 15/09/2021, da legislação em vigor e dos princípios da administração pública, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nos termos do Estatuto e demais normas pertinentes, para contratação temporária dos cargos de empregos públicos do CISAME, especificamente, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – As contratações poderão ser prorrogadas nos termos do art. 66 do Estatuto, desde que por manifesto interesse público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Mato Dentro, 22 de setembro de 2021.



**Valter Antônio Costa**  
Presidente do CISAME

## RESOLUÇÃO Nº 04/2021, de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do quantitativo estimado na tabela de procedimentos do Credenciamento nº 03/2020 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME.

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME**, Valter Antônio Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da ata da assembleia realizada em 15/09/2021, da legislação em vigor, dos princípios da administração pública, bem como a demanda dos municípios consorciados, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo estimado na tabela de procedimentos do Credenciamento nº 03/2020, inexigibilidade 03/2020, processo licitatório nº 08/2020, conforme abaixo descrito:


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	ESTIMATIVA ANUAL	TOTAL
<b>PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - COLETA DE MATERIAL</b>					
26	02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	R\$ 55,54	40	R\$ 2.221,60
56	02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 282,50	60	R\$ 16.950,00
60	02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	R\$ 95,00	60	R\$ 5.700,00
61	02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 136,32	60	R\$ 8.179,20
<b>PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA</b>					
13	02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 136,48	15	R\$ 2.047,20
142	02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 139,46	15	R\$ 2.091,90
<b>PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA</b>					
160	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 110,97	200	R\$ 22.194,00
161	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 149,05	100	R\$ 14.905,00
165	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 72,89	100	R\$ 7.289,00
166	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 75,45	150	R\$ 11.317,50
167	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R\$ 73,20	150	R\$ 10.980,00
168	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 80,15	100	R\$ 8.015,00
169	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 76,29	50	R\$ 3.814,50
171	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 77,25	50	R\$ 3.862,50
172	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 71,06	20	R\$ 1.421,20
173	02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 113,13	60	R\$ 6.787,80

174	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 75,37	100	R\$ 7.537,00
175	02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 73,48	20	R\$ 1.469,60
176	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	R\$ 74,20	200	R\$ 14.840,00
177	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 191,82	20	R\$ 3.836,40
178	02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 71,46	50	R\$ 3.573,00
180	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 75,20	150	R\$ 11.280,00
<b>PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA</b>					
226	02.09.01.001-0	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 539,40	40	R\$ 21.576,00
227	02.09.01.002-9	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 165,00	200	R\$ 33.000,00
<b>PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES</b>					
238	02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDIACO	R\$ 1.003,68	20	R\$ 20.073,60
242	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 91,65	100	R\$ 9.165,00
249	02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 128,00	40	R\$ 5.120,00
250	02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 110,00	60	R\$ 6.600,00
251	02.11.05.005-9	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 124,60	15	R\$ 1.869,00
252	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 170,00	60	R\$ 10.200,00
253	02.11.05.010-5	POLISSONOGRRAFIA	R\$ 335,47	15	R\$ 5.032,05
254	02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 154,69	20	R\$ 3.093,80
255	02.11.05.013-0	POTENCIAL SOMATO-SENSITIVO	R\$ 33,31	20	R\$ 666,20
259	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 83,23	100	R\$ 8.323,00
26	02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 40,68	100	R\$ 4.068,00
265	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 68,40	100	R\$ 6.840,00
266	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 76,90	100	R\$ 7.690,00
270	02.11.06.017-8	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 161,20	100	R\$ 16.120,00
271	02.11.06.018-6	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 188,38	50	R\$ 9.419,00
275	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 88,71	30	R\$ 2.661,30
278	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R\$ 128,67	50	R\$ 6.433,50
287	02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSOES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	R\$ 63,33	60	R\$ 3.819,60
289	02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	R\$ 59,38	180	R\$ 10.688,40
290	02.11.07.021-1	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R\$ 42,08	180	R\$ 7.574,40
301	02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 204,60	30	R\$ 6.138,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3440</b>	<b>R\$376.483,25</b>

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro, 07 de outubro de 2021.



**Valter Antônio Costa**  
Presidente